



Sexta-feira, 09 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
DECRETO Nº. 244/2022 DE 09 DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº.1.856/2022 de 08 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 155.900,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e novecentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FR | VALOR |
|--|-----|-------------------|
| 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 06.03 – DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE 10.304.006.1.040 - Construção Area Coberta Dependências Vigilância em Saúde 3589/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... | 510 | 15.700,00 |
| 07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 26.782.009.2.039 – Conservação de Estradas Vicinais 2323/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... | 504 | 39.900,00 |
| 09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO 09.01 – GABINETE DO SECRETARIO 20.608.011.1.006 – Maquinas e Implementos Agrícolas 3229/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... | 863 | 100.300,00 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO..... | | 155.900,00 |

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Excesso de arrecadação apurado nas Fontes de Recursos abaixo descritas de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

| DESCRIÇÃO | FR | VALOR |
|--|-----|-------------------|
| ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS..... | 504 | 39.900,00 |
| TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA..... | 510 | 15.700,00 |
| IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS..... | 863 | 100.300,00 |
| TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... | | 155.900,00 |

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste Decreto.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
DECRETO Nº. 245/2022 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº.1.857/2022 de 08 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 83.600,00(Oitenta e três mil e seiscentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FR | VALOR |
|--|-----|------------------|
| 07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 26.782.015.1.057 - Adaptações e Reformas Terminal Rodoviário 3484/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... | 000 | 23.700,00 |
| 09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO 09.01 – GABINETE DO SECRETARIO 18.541.012.2.106 - Fundo Municipal do Meio Ambiente 3111/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... | 000 | 59.900,00 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO..... | | 83.600,00 |

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos oriundos de cancelamento total/parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FR | VALOR |
|---|-----|------------------|
| 07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 26.782.009.2.039 – Conservação de Estradas Vicinais 2344/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... | 000 | 23.700,00 |
| 09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO 09.01 – GABINETE DO SECRETARIO 18.541.012.2.106 - Fundo Municipal do Meio Ambiente 3117/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... | 000 | 59.900,00 |
| TOTAL CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES..... | | 83.600,00 |

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste decreto.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste Decreto.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 dias do mês dezembro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
DECRETO Nº 243/2022

Revoga o Edital de Pregão Eletrônico nº. 075/2022 de 24 de novembro de 2022 e das outras providências;

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º- Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o Pregão Eletrônico nº. 075/2022 de 24 de novembro de 2022, que tinha como objeto o fornecimento de veículo utilitário tipo Pick up de acordo com as especificações do modelo SEDU.

Art. 2º - A Revogação se dá em face do não comparecimento de empresas interessadas no certame.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
LEI Nº. 1.856/2022 DE 08 DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 155.900,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e novecentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FR | VALOR |
|--|-----|-------------------|
| 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 06.03 – DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE 10.304.006.1.040 - Construção Area Coberta Dependências Vigilância em Saúde 3589/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... | 510 | 15.700,00 |
| 07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 26.782.009.2.039 – Conservação de Estradas Vicinais 2323/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... | 504 | 39.900,00 |
| 09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO 09.01 – GABINETE DO SECRETARIO 20.608.011.1.006 – Maquinas e Implementos Agrícolas 3229/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... | 863 | 100.300,00 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO..... | | 155.900,00 |

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Excesso de arrecadação apurado nas Fontes de Recursos abaixo descritas de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

| DESCRIÇÃO | FR | VALOR |
|--|-----|-------------------|
| ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS..... | 504 | 39.900,00 |
| TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA..... | 510 | 15.700,00 |
| IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS..... | 863 | 100.300,00 |
| TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... | | 155.900,00 |

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
LEI Nº. 1.857/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 83.600,00(Oitenta e três mil e seiscentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FR | VALOR |
|--|-----|------------------|
| 07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 26.782.015.1.057 - Adaptações e Reformas Terminal Rodoviário 3484/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... | 000 | 23.700,00 |
| 09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO 09.01 – GABINETE DO SECRETARIO 18.541.012.2.106 - Fundo Municipal do Meio Ambiente 3111/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... | 000 | 59.900,00 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO..... | | 83.600,00 |

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos oriundos de cancelamento total/parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FR | VALOR |
|---|-----|------------------|
| 07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 26.782.009.2.039 – Conservação de Estradas Vicinais 2344/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... | 000 | 23.700,00 |
| 09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO 09.01 – GABINETE DO SECRETARIO 18.541.012.2.106 - Fundo Municipal do Meio Ambiente 3117/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... | 000 | 59.900,00 |
| TOTAL CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES..... | | 83.600,00 |

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do



Sexta-feira, 09 de dezembro de 2022

| | | |
|--|-----|---------------------|
| 07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 15.451.007.1.008 – Pavimentação e Recape de Vias Públicas | | |
| 2054/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... | 000 | 210.500,00 |
| 15.452.007.2.040 – Manutenção e Conservação de Vias Urbanas | | |
| 2056/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... | 000 | 30.600,00 |
| 15.452.008.2.042 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública | | |
| 2098/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | 000 | 44.900,00 |
| 15.452.015.2.038 – Construções, Obras e Manutenção | | |
| 2226/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | 000 | 78.500,00 |
| 26.782.009.2.039 – Conservação de Estradas Vicinais | | |
| 2344/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... | 000 | 52.300,00 |
| 2141/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... | 000 | 123.800,00 |
| 08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| 08.02 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08.241.010.2.057 – Contribuição ao Lar São Francisco de Assis | | |
| 2569/3.3.50.41.00 – Contribuições..... | 000 | 35.700,00 |
| 08.243.010.2.108 – Repasses ao CANVI | | |
| 2737/3.3.50.41.00 – Contribuições..... | 000 | 14.800,00 |
| 08.243.010.6.056 – Fundo Municipal Direitos Criança Adolescente - FMDCA | | |
| 08.243.010.6.055001 – Manutenção do Conselho Tutelar | | |
| 2745/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | 000 | 25.800,00 |
| 08.243.010.6.055003 – Apoio a Guarda Mirim | | |
| 2810/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... | 000 | 19.700,00 |
| 08.244.010.2.050001 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social | | |
| 2827/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física..... | 000 | 45.750,00 |
| 2832/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... | 000 | 25.900,00 |
| 12.364.010.2.054 – Apoio a Estudantes Universitários | | |
| 2894/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... | 000 | 23.650,00 |
| 08.03 – DIVISÃO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS | | |
| 08.244.010.2.056 – Serviços Comunitários | | |
| 2897/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | 000 | 59.900,00 |
| 09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA | | |
| 09.01 – GABINETE DO SECRETARIO | | |
| 18.541.001.2.106 – Fundo Municipal do Meio Ambiente | | |
| 3094/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distrib Gratuita..... | 000 | 15.900,00 |
| 2909/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... | 000 | 36.300,00 |
| 3117/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... | 000 | 8.900,00 |
| 18.541.012.2.096 – Preservação, Proteção, Recuperação do Meio Ambiente | | |
| 3035/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física..... | 000 | 22.300,00 |
| 20.608.011.2.064 – Apoio ao Pequeno Produtor | | |
| 3201/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... | 000 | 195.200,00 |
| TOTAL DAS REDUÇÕES.....> | | 3.005.600,00 |

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022

CLAUDENIR GERVAZONE
Prefeito Municipal